

DECRETO Nº 108

de 10 de NOVEMBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 136.736,51 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1626, de 05 de OUTUBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 136.736,51 (Cento e Trinta e Seis Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.02 - SECRETARIA GERAL

04.122.0052 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.02.06 - SUPRIMENTOS, LICITACOES E CONTRATOS

04.122.0053 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.019 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SUPRIMENTOS, LICITACOES E CONTRATOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 3.978,00 (Três Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais)

02.03.01 - TRANSPORTE

26.782.0503 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.022 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)

02.03.01 - TRANSPORTE

26.782.0503 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.022 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.04.01 - SEDESCULT

04.122.0472 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.108 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL - SEDESCULT

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0211 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

4.073 - MANUTENÇÃO DO BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0260 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.076 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAÚDE

DECRETO Nº 108

de 10 de NOVEMBRO de 2023.

1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo
Valor: 37.067,56 (Trinta e Sete Mil Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo
Valor: 3.140,95 (Três Mil Cento e Quarenta Reais e Noventa e Cinco Centavos)

02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0009 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.060 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS ESCOLAS

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.07.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

12.365.0009 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.060 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS ESCOLAS

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 25.550,00 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)

02.07.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

12.365.0009 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.060 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS ESCOLAS

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 14.500,00 (Quatorze Mil Quinhentos Reais)

Adiciona: 136.736,51

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

04.122.0052 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.026 - MANUTENCAO DOS PREDIOS PUBLICOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 5.978,00 (Cinco Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

04.122.0052 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.009 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS

16.481.0515 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

3.031 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEL PARA DOAÇÃO DE TERRENOS

DECRETO Nº 108

de 10 de NOVEMBRO de 2023.

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 34.550,00 (Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.092 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS - SUAS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0201 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações

Valor: 3.260,63 (Três Mil Duzentos e Sessenta Reais e Sessenta e Três Centavos)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.303.0230 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.074 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA FARMACIA DE TODOS

1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações

Valor: 9.637,37 (Nove Mil Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.304.0260 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.075 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA

1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações

Valor: 8.102,00 (Oito Mil Cento e Dois Reais)

02.07.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

12.365.0008 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetiv

Valor: 17.133,45 (Dezessete Mil Cento e Trinta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

02.07.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

12.365.0008 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetiv

Valor: 23.075,06 (Vinte e Três Mil Setenta e Cinco Reais e Seis Centavos)

Reduz: 136.736,51

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO